



Diário Oficial

do Município de Carnaubal - Poder Executivo

ANO:	EDIÇÃO:	DATA:
V	DLXXXIV	23 de junho de 2021

www.carnaubal.ce.gov.br



IMPrensa OFICIAL
CARNAUBAL-CE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE

(Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016)

Ano: V

Edição: DLXXXIV

Data: 23 de junho de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**► Aviso de licitação**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL- AVISO DE LICITAÇÃO- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.025/2021-PE**, a Pregoeira oficial do Município de Carnaubal/CE, torna público para conhecimento dos interessados, o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br, ficando doravante estendido até dia **05 de Julho** as **08h30m** (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE KITS DO BEBÊ E CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CE**. O referido edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE – Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 07h30min às 13h30min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do site www.licitacoes-e.com.br. Carnaubal -CE 22 de Junho de 2021. Adriana Passos de Lima – Pregoeira.

Carnaubal - CE, 22 de Junho de 2021.

Adriana Passos de Lima

Pregoeira

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE**► AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE – Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços – A Secretaria de **Saúde**, da Prefeitura Municipal de **Carnaubal/CE** torna público a adesão a **Ata de Registro de Preços nº. 0806.02/2021**, de origem do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 01.033/2021-PE**, de origem da **Saúde do Município de Ubajara– CE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CARNAUBAL-CE**. – Processo Carona Nº **2021.06.01-CAR** – CONTRATADA: **E. C. PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.746.954/0001-40**, Valor Global de **R\$ 270.065,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL E SESENTA E CINCO REAIS)**. Carnaubal, 22 de junho de 2021.

Carnaubal - CE, 22 de Junho de 2021.

Daniely Rodrigues de Almeida Macêdo

Ordenadora da Secretaria de Saúde

*** **

Ano: V

Edição: DLXXXIV

Data: 23 de junho de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de CARNAUBAL, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2021.02.01.09, decorrente do Pregão Presencial Nº 01.001/2021-PP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: COMERCIAL DE PETRÓLEO SERRA GRANDE LTDA -ME.

VALOR ADITIVO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VR. CONTRATADO	% PERCENTUAL	VR. ADITIVADO
01	GASOLINA COMUM	R\$ 6,05	0,33%	R\$ 6,07

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ANTÔNIO BORGES FILIZOLA

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCOS BARBOSA DA SILVA.

CARNAUBAL, 18 de maio de 2021

MARCOS BARBOSA DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

SECRETARIA DE GOVERNO**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GOVERNO do município de CARNAUBAL, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2021.02.01.10, decorrente do Pregão Presencial Nº 01.001/2021-PP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO

CONTRATADA: COMERCIAL DE PETRÓLEO SERRA GRANDE LTDA -ME.

VALOR ADITIVO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VR. CONTRATADO	% PERCENTUAL	VR. ADITIVADO
------	---------------	----------------	--------------	---------------

Ano: V**Edição:** DLXXXIV**Data:** 23 de junho de 2021

01	GASOLINA COMUM	R\$ 6,05	0,33%	R\$ 6,07
----	----------------	----------	-------	----------

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ANTÔNIO BORGES FILIZOLA

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCOS BARBOSA DA SILVA.

CARNAUBAL, 18 de Maio de 2021

MARCOS BARBOSA DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GOVERNO

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS do município de CARNAUBAL, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2021.02.01.11, decorrente do Pregão Presencial Nº 01.001/2021-PP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: COMERCIAL DE PETRÓLEO SERRA GRANDE LTDA -ME.

VALOR ADITIVO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VR. CONTRATADO	% PERCENTUAL	VR. ADITIVADO
01	GASOLINA COMUM	R\$ 6,05	0,33%	R\$ 6,07

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ANTÔNIO BORGES FILIZOLA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ROBERTA SANTOS ALVES.

CARNAUBAL, 18 de Maio de 2021

ROBERTA SANTOS ALVES
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Ano: V**Edição:** DLXXXIV**Data:** 23 de junho de 2021

O ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO do município de CARNAUBAL, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2021.02.01.12, decorrente do Pregão Presencial Nº 01.001/2021-PP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CONTRATADA: COMERCIAL DE PETRÓLEO SERRA GRANDE LTDA -ME.

VALOR ADITIVO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VR. CONTRATADO	% PERCENTUAL	VR. ADITIVADO
01	GASOLINA COMUM	R\$ 6,05	0,33%	R\$ 6,07

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ANTÔNIO BORGES FILIZOLA

ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO ROBERTO LIMA FONTENELE.

CARNAUBAL, 18 de Maio de 2021

PAULO ROBERTO LIMA FONTENELE

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de CARNAUBAL, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2021.02.01.13, decorrente do Pregão Presencial Nº 01.001/2021-PP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: COMERCIAL DE PETRÓLEO SERRA GRANDE LTDA -ME.

VALOR ADITIVO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VR. CONTRATADO	% PERCENTUAL	VR. ADITIVADO
01	GASOLINA COMUM	R\$ 6,05	0,33%	R\$ 6,07

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ANTÔNIO BORGES FILIZOLA

Ano: V**Edição:** DLXXXIV**Data:** 23 de junho de 2021

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO.

CARNAUBAL, 18 de Maio de 2021

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE do município de CARNAUBAL, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2021.02.01.14, decorrente do Pregão Presencial Nº 01.001/2021-PP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: COMERCIAL DE PETRÓLEO SERRA GRANDE LTDA -ME.

VALOR ADITIVO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VR. CONTRATADO	% PERCENTUAL	VR. ADITIVADO
01	GASOLINA COMUM	R\$ 6,05	0,33%	R\$ 6,07

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ANTÔNIO BORGES FILIZOLA

ASSINA PELA CONTRATANTE: DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO.

CARNAUBAL, 18 de Maio de 2021

DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de CARNAUBAL, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2021.02.01.15, decorrente do Pregão Presencial Nº 01.001/2021-PP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ano: V**Edição:** DLXXXIV**Data:** 23 de junho de 2021

CONTRATADA: COMERCIAL DE PETRÓLEO SERRA GRANDE LTDA -ME.

VALOR ADITIVO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VR. CONTRATADO	% PERCENTUAL	VR. ADITIVADO
01	GASOLINA COMUM	R\$ 6,05	0,33%	R\$ 6,07

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ANTÔNIO BORGES FILIZOLA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JULIANA MESQUITA CHAVES ARAÚJO LOPES.

CARNAUBAL, 18 de Maio de 2021

JULIANA MESQUITA CHAVES ARAÚJO LOPES
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de CARNAUBAL, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 2021.02.01.02, decorrente do Pregão Presencial Nº 01.001/2021-PP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: SANTO INÁCIO COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA.

VALOR ADITIVO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VR. CONTRATADO	% PERCENTUAL	VR. ADITIVADO
02	GASOLINA ADITIVADA	R\$ 6,06	0,99 %	R\$ 6,12
03	DIESEL S10	R\$ 4,79	4,18 %	R\$ 4,99

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE AGUIAR

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCOS BARBOSA DA SILVA.

CARNAUBAL, 18 de Maio de 2021.

MARCOS BARBOSA DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

Ano: V

Edição: DLXXXIV

Data: 23 de junho de 2021

SECRETARIA DE GOVERNO**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GOVERNO do município de CARNAUBAL, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 2021.02.01.03, decorrente do Pregão Presencial Nº 01.001/2021-PP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO

CONTRATADA: SANTO INÁCIO COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA.

VALOR ADITIVO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VR. CONTRATADO	% PERCENTUAL	VR. ADITIVADO
03	DIESEL S10	R\$ 4,79	4,18 %	R\$ 4,99

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE AGUIAR

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCOS BARBOSA DA SILVA.

CARNAUBAL, 18 de Maio de 2021

MARCOS BARBOSA DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GOVERNO

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS do município de CARNAUBAL, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 2021.02.01.04, decorrente do Pregão Presencial Nº 01.001/2021-PP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: SANTO INÁCIO COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA.

VALOR ADITIVO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VR. CONTRATADO	% PERCENTUAL	VR. ADITIVADO
------	---------------	----------------	--------------	---------------

Ano: V**Edição:** DLXXXIV**Data:** 23 de junho de 2021

02	GASOLINA ADITIVADA	R\$ 6,06	0,99 %	R\$ 6,12
03	DIESEL S10	R\$ 4,79	4,18 %	R\$ 4,99

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE AGUIAR

ASSINA PELA CONTRATANTE: ROBERTA SANTOS ALVES.

CARNAUBAL, 18 de Maio de 2021

ROBERTA SANTOS ALVES
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO do município de CARNAUBAL, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 2021.02.01.05, decorrente do Pregão Presencial Nº 01.001/2021-PP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CONTRATADA: SANTO INÁCIO COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA.

VALOR ADITIVO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VR. CONTRATADO	% PERCENTUAL	VR. ADITIVADO
02	GASOLINA ADITIVADA	R\$ 6,06	0,99 %	R\$ 6,12
03	DIESEL S10	R\$ 4,79	4,18 %	R\$ 4,99

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE AGUIAR

ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO ROBERTO LIMA FONTENELE.

CARNAUBAL, 18 de Maio de 2021

PAULO ROBERTO LIMA FONTENELE
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

Ano: V**Edição:** DLXXXIV**Data:** 23 de junho de 2021**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de CARNAUBAL, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 2021.02.01.06, decorrente do Pregão Presencial Nº 01.001/2021-PP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA:** SANTO INÁCIO COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA.**VALOR ADITIVO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VR. CONTRATADO	% PERCENTUAL	VR. ADITIVADO
02	GASOLINA ADITIVADA	R\$ 6,06	0,99 %	R\$ 6,12
03	DIESEL S10	R\$ 4,79	4,18 %	R\$ 4,99

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE AGUIAR**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO.

CARNAUBAL, 18 de Maio de 2021

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE do município de CARNAUBAL, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 2021.02.01.07, decorrente do Pregão Presencial Nº 01.001/2021-PP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**CONTRATADA:** SANTO INÁCIO COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA.**VALOR ADITIVO:**

Ano: V**Edição:** DLXXXIV**Data:** 23 de junho de 2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VR. CONTRATADO	% PERCENTUAL	VR. ADITIVADO
02	GASOLINA ADITIVADA	R\$ 6,06	0,99 %	R\$ 6,12
03	DIESEL S10	R\$ 4,79	4,18 %	R\$ 4,99

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE AGUIAR

ASSINA PELA CONTRATANTE: DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO.

CARNAUBAL, 18 de Maio de 2021

DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de CARNAUBAL, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 2021.02.01.08, decorrente do Pregão Presencial Nº 01.001/2021-PP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: SANTO INÁCIO COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA.

VALOR ADITIVO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VR. CONTRATADO	% PERCENTUAL	VR. ADITIVADO
02	GASOLINA ADITIVADA	R\$ 6,06	0,99 %	R\$ 6,12

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE AGUIAR

ASSINA PELA CONTRATANTE: JULIANA MESQUITA CHAVES ARAÚJO LOPES.

CARNAUBAL, 18 de Maio de 2021

JULIANA MESQUITA CHAVES ARAÚJO LOPES
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

Ano: V

Edição: DLXXXIV

Data: 23 de junho de 2021

GABINETE DO PREFEITO

► Decreto

Decreto nº 041/2021, de 21 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021 EM RELAÇÃO AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL VISANDO O CAMBATE A PANDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL (CE).

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Carnaubal, **Sr. José Weliton Souza Leite**, no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaubal, e:

CONSIDERANDO o aumento dos numeros de casos da Covid 19 no município de Carnaubal (CE);

CONSIDERANDO ainda a lotação no Hospital do Município de Carnaubal (CE), bem como dos hospitais de referencia da região Norte do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o aumento do número de óbitos em decorrência da Covid-19 em Carnaubal (CE);

CONSIDERANDO a necessidade de medidas mais restritivas visando o combate a pandemia da COVID-19 no Município de Carnaubal (CE);

DECRETA:

Art. 1º - O “toque de recolher” será observado no Município de Carnaubal, Estado do Ceará, **de segunda a quinta-feira das 21h às 5h.**

Parágrafo único. No período previsto no “caput”, deste artigo, fica estabelecido a proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega e para atividades liberadas.

Art. 2º - O funcionamento das atividades econômicas, durante a vigência deste decreto, observará o seguinte:

Ano:

V

Edição:

DLXXXIV

Data:

23 de junho de 2021

a) o comércio de rua e serviços, funcionarão de 08h às 18 hs, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;

b) restaurantes funcionarão das 10hs às 21 hs, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, devendo ser retiradas mesas e cadeiras que excedam a este alcance e com limitação de **04 (quatro) pessoas por mesa**;

c) Alimentação fora do lar funcionarão de 10hs às 21 hs com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo, devendo retiradas mesas e cadeiras que excedam a este limite e com limitação de **04 (quatro) pessoas por mesa**;

d) Academias, estúdios de atividades físicas e afins, funcionarão das 06hs às 21 hs, com limitação de 10 (dez) pessoas de forma simultânea, sendo desconsiderados os funcionários na contagem;

Art. 3º Supermercados, Mercarias, Hortifrúti, Lojas de Frios e afins terão o seguinte limite de capacidade de pessoas permitidas dentro do estabelecimento;

- a) Estabelecimentos com até 10 m² é permitida 01 (uma) pessoa por atendimento;
- b) Estabelecimentos entre 10m² a 20m² é permitida 02 (duas) pessoas por atendimento simultâneo;
- c) Estabelecimentos acima de 20m² a 25m² é permitida 03 (três) pessoas por atendimento simultâneo;
- d) Estabelecimentos acima de 25m² a 30m² é permitida 04 (quatro) pessoas por atendimento simultâneo;
- e) Estabelecimentos acima de 30m² a 35m² é permitida 05 (cinco) pessoas por atendimento simultâneo;
- f) Estabelecimentos acima de 35m² a 40m² é permitida 06 (seis) pessoas por atendimento simultâneo;
- g) Estabelecimentos acima de 40 m² a 45m² é permitida 06 (seis) pessoas por atendimento simultâneo;
- h) Estabelecimentos acima de 45m² a 50m² é permitida 07 (sete) pessoas por atendimento simultâneo;
- i) Estabelecimento acima de 50m² a 55 m² é permitida 07 (sete) pessoas por atendimento simultâneo;
- j) Estabelecimento acima de 55m² a 60 m² é permitida 08 (oito) pessoas por atendimento simultâneo;
- k) Estabelecimento acima de 60m² a 65 m² é permitida 08 (oito) pessoas por atendimento simultâneo;
- l) Estabelecimento acima de 65m² a 70 m² é permitida 09 (nove) pessoas por atendimento simultâneo;

§1º Qualquer espaço acima de 70 m² será permitido até 18 (dezoito) pessoas por atendimento simultâneo;

§2º Será desconsiderado para efeito de contagem os funcionários que trabalham nestes estabelecimentos.

Ano: V

Edição: DLXXXIV

Data: 23 de junho de 2021

Art. 4º - As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, desde que respeitados o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.

Parágrafo único: Deverá ser mantida um distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) por pessoa no momento da celebração das atividades religiosas.

Art. 5º - Permanece vedado o funcionamento de parques aquáticos, balneário municipal, cachoeiras, piscinas de chácaras e clubes com atendimento ao público e demais pontos turísticos.

Parágrafo único: **Fica também proibidas foqueiras alusivas ao período junino em razão da fumaça emitida,** comprometendo a função respiratória de pessoas acometidas com a Covid-19.

Art. 6º - Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

Art. 7º - Do dia **25 de junho a partir das 19:00 hs ao dia 27 de junho** fica decretado **LOCKDOWN TOTAL DO COMÉRCIO, BARES, ACADEMIAS, SALÕES DE BELEZA E DEMAIS ATIVIDADES ECONOMICAS** com **EXCEÇÃO POSTO DE COMBUSTÍVEIS** que poderão funcionar de 7h às 18hrs.

§1º - No período previsto no “caput”, deste artigo, fica também estabelecido a proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos.

§2º - No período previsto no “caput” deste artigo fica estabelecido a proibição do funcionamento das atividades econômicas;

§3º Fica permitido no período do “caput” deste artigo deslocamentos para serviços de entregas (DELIVERY) e deslocamento para hospitais.

§4º Não se sujeita as restrições do caput deste artigo os escritórios de advocacia em razão da decisão judicial no processo 0050176-20.2021.8.06.0061 em tramite na Comarca de Carnaubal.

Art. 8º - Em caso de descumprimento deste Decreto o estabelecimento será notificado pelos agentes de fiscalização do Município de Carnaubal (CE).

Parágrafo único. **Em caso de reincidência o estabelecimento será interditado pelo prazo de 07 (sete) dias.**

Art. 9º - Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

Parágrafo único. Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto Estadual n.º 33.955, de 26 de fevereiro de

Ano:

V

Edição:

DLXXXIV

Data:

23 de junho de 2021

2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

Art. 10º - Demais situações não abrangidas neste decreto deverão ser observadas o Decreto Municipal nº 037/2021 de 31 de maio de 2021, e Decreto Municipal 038/2021 de 04 de junho de 2021 e o Decreto Estadual Nº 34.103, de 12 de junho de 2021.

Art. 11 - A vigência desse Decreto será das 00:00 hs do dia 21/06/2021 até as 23:59hs do dia 27/06/2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 21 de junho de 2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE

Prefeito Municipal

*** **

(Decreto em vigência desde 21 de junho de 2021, tendo sido inicialmente publicado no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico: www.carnaubal.ce.gov.br)



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE

(Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016)

EQUIPE DE GOVERNO

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal

OTALÍCIO FERREIRA DE MEDEIROS
Vice-Prefeito

SECRETARIA DE GOVERNO
Marcos Barbosa da Silva
Secretário(a)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Juliana Mesquita Chaves Araújo Lopes
Secretário(a)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Francisco de Assis Veras
Secretário(a)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO
Paulo Roberto Lima Fontenele
Secretário(a) adjunto(a)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Genice Alcântara Jorge Fontenele
Secretário(a)

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS
Raimundo Nonato Chaves de Araújo
Secretário(a)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Claudia Martins Oliveira
Secretário(a)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA,
TURISMO E DESPORTO
Ticiane Mayne Fontenele Sales
Secretário(a) adjunto(a)

SECRETARIA DA SAÚDE
Daniely Rodrigues de Almeida Macedo
Secretário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ

 Rua Presidente Médici, nº 167, Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE

 3650-1111